

7	Diretoria de Contas de Gestão I	1375-6	Marcos Henrique Almeida Cordeiro
8	Diretoria de Contas de Gestão I	1528-5	Tathiane Lima da Silva Noronha
9	Diretoria de Contas de Gestão II	1565-6	José Feliciano Sobrinho
10	Diretoria de Contas de Gestão II	1688-2	Mariana Maia Medeiros
11	Diretoria de Contas de Gestão III	1655-7	José Ribeiro dos Santos
12	Diretoria de Contas de Gestão III	1598-1	Manuel de Araripe Lopes Neto
13	Diretoria de Contas de Gestão IV	1579-2	Ana Patrícia Pierre Lima
14	Diretoria de Contas de Gestão IV	1710-9	Clóvis Freitas de Almeida Júnior
15	Diretoria de Contas de Governo	1652-6	José Edmar Firmino de Farias Filho
16	Diretoria de Contas de Governo	1656-4	Márcio Bezerra de Menezes Serpa
17	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1605-7	Raimundo Weliton de Lacerda Lima
18	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II	1389-2	Felipe Ramalho Bezerra
19	Diretoria de Fiscalização de Obras, Engenharia e Meio Ambiente	1692-8	Gustavo Pinheiro Moreira
20	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1354-3	Nayanne Brandão Galvão
21	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1968-3	Morganna de Sousa Cavalcante
22	Diretoria de Temas Especiais I	1964-5	Lucas de Sousa Duarte
23	Diretoria de Temas Especiais II	1355-0	Pedro Humberto Rocha Filho
24	Secretaria de Controle Externo	1044-8	Daniel do Vale Dantas

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 470/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão constituída pela Portaria nº 45/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 01/02/2022, cujo o objetivo é o acompanhamento do projeto de implantação do sistema e-TCE no âmbito deste Tribunal, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Mara Leite Barbosa Citó – Presidente
- II - Felipe Jorge Ferreira Koury – Membro
- III - José Teni Cordeiro Júnior – Membro;
- IV - Antônio Leal Sobrinho – Membro;
- V - Ulisses Cruz Monteiro – Membro;
- VI - Derlange Maia Oliveira – Membro;
- VII - Daniel Menezes Cavalcante – Membro;
- VIII - Hélio Peixoto de Sousa – Membro;
- IX - Raquel Almeida Brasil – Membro;
- X - Frank Martins Tavares Filho – Membro;
- XI - Luiz Mário Vieira – Membro;
- XII - Marcus Fábio de Castro Albuquerque – Membro;
- XIII - Natália Rocha Mattos Pascoal Cals – Membro;
- XIV - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro – Membro.

§ 1º Durante a vigência desta Portaria, os servidores mencionados nos incisos I, IV, VIII e XIV farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta)

horas semanais, em conformidade com parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019.

§ 2º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 2º Os membros da Comissão, acima nominados, atuarão como representantes dos seguintes setores do Tribunal envolvidos na implantação do sistema e-Tce:

I - Gabinete da Presidência: Mara Leite Barbosa Citó, Felipe Jorge Ferreira Koury, José Teni Cordeiro Júnior e Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro;

II - Secretaria de Tecnologia da Informação: Antônio Leal Sobrinho e Ulisses Cruz Monteiro;

III - Secretaria de Controle Externo: Daniel Menezes Cavalcante e Derlange Maia Oliveira;

IV - Secretaria das Sessões: Hélio Peixoto de Sousa e Raquel Almeida Brasil;

V - Secretaria de Serviços Processuais: Frank Martins Tavares e Luiz Mário Vieira;

VI - Secretaria de Administração: Marcus Fábio de Castro Albuquerque e Natália Rocha Mattos Pascoal Cals.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 471/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 11/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de avaliação de produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP);

**CONSIDERANDO** a competência do Comitê de Governança de Pessoas de aprovar e alterar os indicadores e metas de produtividade para as diversas áreas;

**CONSIDERANDO** que as Portarias nº 591/2021 e nº 292/2022, publicadas no D.O.E./TCE-CE de 29/11/2021 e 02/05/2022, respectivamente, alteraram a Portaria nº 312/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 21/07/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos indicadores e das metas de produtividade setoriais, constantes nas referidas Portarias,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores setoriais das unidades que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, e do Instituto Rui Barbosa - IRB, conforme Anexos I e II desta Portaria.